



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Deliberações dos conselhos municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**CMI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DELIBERAÇÃO 08/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 31 de maio de 2022, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Casa de Repouso Bom Jesus (CNPJ sob o nº. 20.446.072/0001-74);**
- **Casa de Repouso Lírio dos Vales (CNPJ sob o nº. 21.027.451/0001-92);**
- **Casa de Repouso para Idosos Tom de Amor (CNPJ sob o nº. 08.694.261/0001-60);**
- **Casa de Repouso Prudente (CNPJ sob o nº. 36.227.255/0001-39);**
- **Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael (CNPJ sob o nº. 53.419.016/0002-80);**
- **Vila da Fraternidade Ana Jacinta – Associação de Atenção ao Idoso (CNPJ sob o nº. 02.556.317/0001-34);**

**Artigo 2º** - O atestado tem validade de 1(um) ano, a partir de 01 de junho de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 31 de maio de 2022.

**GISLEINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente do CMI**



## Editais de notificações

### Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 88/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

#### DANNILO RANCHESTER DE SOUZA

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.264 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.205.120.1

Auto N.º: 1.734

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 243,00UFM

Dt. Notif.: 04/04/2022

#### DANNILO RANCHESTER DE SOUZA

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.268 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.205.126.1

Auto N.º: 1.736

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 243,00UFM

Dt. Notif.: 04/04/2022

#### MARIA SILVA CORSATTO

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 756 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1718.102.1

Auto N.º: 1.737

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 243,00UFM

Dt. Notif.: 04/04/2022

#### MARCO TULIO HOSTILIO GERALDI

RUA AVELINO SANTOS, 453 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1514.287.1

Auto N.º: 1.738

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 320,00UFM

Dt. Notif.: 22/03/2022

Auto N.º: 1.739

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 7.887,00UFM

Dt. Notif.: 22/03/2022

#### PAULO JUNIOR ALEXANDRE MARTINS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 338 - BOSQUE ITAJÚ

Ref.Cadastral: 30.3.3.1317.136.1

Auto N.º: 1.740

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 728,90UFM

Dt. Notif.: 14/04/2022

-----  
tablet-----

#### SILVAFER-COM DE PECAS E MAT SIDERURGICO

RUA ROBERTO BORGHI, 34 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.5.717.101.1

Auto N.º: 1.730/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 1.191,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### EMILIA DE ALMEIDA SANCHES LIMA

RUA ROBERTO BORGHI, 47 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.5.718.47.1

Auto N.º: 1.731/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 588,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASOLI

RUA ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 71 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.205.41.1

Auto N.º: 1.728/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### BRUNO CESAR MARTINS DOS SANTOS

RUA SÃO BENTO, 334 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.6.603.280.1

Auto N.º: 1.727/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 494,33 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### BRAZ HERNANDEZ FILHO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 126 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.801.286.1

Auto N.º: 1.729/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 588,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### RUBENS APRICIO DO AMARAL

RUA ARTUR WHITAKER, 179 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.9.336.1

Auto N.º: 1.726/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 393,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### IMAVEN IMOVEIS LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.657 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1700.184.1

Auto N.º: 1.723/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 3.035,31 UFM

Dt. Notif.: 27/04/2022

#### HATSUYO SUGISAWA KATSUTANI

RUA CORIOLANO REVERENDO, 1.634 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.907.244.1

Auto N.º: 1.725/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 330,00 UFM

Dt. Notif.: 28/04/2022

#### ROGERIO BERNARDES GUIMARAES

RUA GODOFREDO FERNANDES, 63 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.101.1

Auto N.º: 1.733/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 735,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

#### RUBENS SAVIO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.3.105.197.1

Auto N.º: 1.732/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 74.469,00 UFM

Dt. Notif.: 04/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais

e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos

31 de maio de 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a

digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações 90/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **KARINA HARUMI SAPUCCI NAKAMURA**

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 552 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1416.84.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **PAULO HISATOSHI ONISHI**

RUA JOSÉ LOPES BERRUEZO, 125 - JARDIM SANTA OLGA  
Ref. Cadastral: 26.1.6.419.216.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA**

RUA GERALDO FAITA, 90 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.102.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA**

RUA GERALDO FAITA, 104 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.117.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA**

RUA GERALDO FAITA, 28 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.42.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA**

RUA GERALDO FAITA, 44 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.57.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA**

RUA GERALDO FAITA, 60 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.72.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA**

RUA GERALDO FAITA, 74 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.87.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **ISADORA UREL**

RUA GERALDO FAITA, 113 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.125.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ISADORA UREL**

RUA GERALDO FAITA, 97 - TABA TORI  
Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.140.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **IGREJA EVAN. ASSB. DE DEUS MINIS. P.P.**

RUA CHILE, 81 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.41.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **EUNICE ALVES DA SILVA**

RUA CHILE, 71 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.52.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARIA DE FATIMA GONCALVES**

RUA CHILE, 70 EX 58 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1517.182.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **DILIA CARDOSO OBANA**

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 483 Ex 113 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.366.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇÕES EMP E INCORP LTDA**

RUA CÍCERO BISPO, 122 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.368.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇÕES EMP E INCORP LTDA**

RUA CÍCERO BISPO, 132 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.378.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **EUGENIO DOS SANTOS**

RUA CÍCERO BISPO, 200 - VILA MARIANA  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.80.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**ORLANDO NARCIZO FILHO**

RUA CÍCERO BISPO, 261 EX NRO 127 - VILA MARIANA  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.45.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MIGUEL TOMBOLO**

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 60 EX 115 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.141.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**GENIVALDO DE ANDRADE BELO**

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.149.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.343.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ALTAYR BARILLE**

RUA MIGUEL DE LA CASA BERENGUEL, 210 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.272.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CICERO ALVES PORANGABA**

RUA GALDINO DE SOUZA, 96 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.6.1601.122.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**HONORIO ANDREATTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 61 - VILA NOVA PRUDENTE  
Ref. Cadastral: 30.4.6.1800.35.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

-----tablet-----

**SILVAFER-COM DE PECAS E MAT SIDERURGICO**

RUA ROBERTO BORGHI, 34 - JARDIM PETRÓPOLIS  
Ref. Cadastral: 26.3.5.717.101.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ANTONIO PLACIDO PEREIRA**

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.111 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1007.201.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**RODRIGO CIABATARI RAMOS OLIVEIRA**

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.374 - VILA DO ESTÁDIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1209.298.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**MARIO ALVES DOS SANTOS**

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.337.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de maio de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**EDILSON MAGNO DA SILVA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**  
**Edital de Intimação de Embargo –**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

**LUCIANO PEREIRA DA SILVA**  
RUA KENJIRO NISHI-PROF, 340 - VILA INDUSTRIAL  
Ref. Cadastral: 30.2.5.910.281.1  
**LESSANDRO CAVALLI MENOSSI**  
RUA DOS PARDAIS, 387 - VILA IOLANDA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.178.1  
**ROBERTO DE ARAUJO CARVALHO**  
RUA JOÃO DA SILVA-230-RES. SÃO MATHEUS  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1506.76.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **31 de maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**EDILSON MAGNO DA SILVA**  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 10/2022**

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 461/2022 – Série “X”, de 26 de maio de 2022.

**2 – COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 488/2022 – Série “X”, de 26 de maio de 2022.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

**LUCAS FERRO MORAES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



## Outros Atos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

Processo nº 33.560/2017 apensado ao de nº 26.920/2017

### DECISÃO

Acolho os argumentos do parecer jurídico exarado nos autos supracitados, e DECIDO suspender a atividade de "MÚSICA AO VIVO" desenvolvida pela empresa COZGOURMET E BUFFET EIRELI, CNPJ nº 20.955.114/0001-00, com endereço na Rua Ten. Nicolau Maffei, nº 1.930, neste município de Presidente Prudente, com nome fantasia de IBIZA LOUNGE BAR.

A suspensão perdurará até que a empresa comprove efetivamente a regularização da situação exposta nos autos supramencionados, ficando concedido um prazo de 15 (quinze) dias para que informe sobre as providências que serão tomadas nesse sentido, inclusive quanto às novas diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do município.

Publique-se e dê-se ciência à empresa para cumprimento imediato, evitando-se, dessa forma, a aplicação das penalidades legais, inclusive com a interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil/criminal que possa advir de tal conduta.

Presidente Prudente, 27 de maio de 2022.

**ANA PAULA ATAYDE SETTI**

**Secretária de Desenvolvimento Econômico**



## Atos Oficiais

### Portarias



CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 351/2022

Em 30 de maio de 2022.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 15.225, de 8 de novembro de 2021;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA HELENA FLORIANO DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de fevereiro de 1995, no cargo de Cozinheira, readaptada para a função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.431-6, PIS/PASEP: 1.229.806.072-1, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 16 de julho de 1993;
- II -** sexta parte, a partir de 11 de julho de 2018.

#### **C U M P R A – S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 354/2022**

Em 30 de maio de 2022.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 3.977, de 29 de março de 2022;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **RESOLVE:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ANTONIO MARQUES**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 8.987-7, PIS/PASEP: 1.220.367.553-7, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 29 de julho de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 30 de julho de 2010.

### **CUMPRASE.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## Licitações: Pregão e Contratos

### Aviso de abertura do certame

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 33/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para manutenção de bens móveis ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 15/06/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 15/06/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 80/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de hipoclorito de sódio ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 14/06/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 14/06/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 83/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de equipamentos para o programa da Agricultura Familiar ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 14/06/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 14/06/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Comunicação de recursos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento, o processamento e o provimento do recurso impetrado pela empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, proc. adm 6.129, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 49/2022 – aquisição de materiais hospitalares.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o provimento da contrarrazão interposto pela empresa LOCADORA GROTO DE VEÍCULOS EIRELI, proc. adm. 6.378/2022, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 60/2022 – contratação de transporte de alunos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento, o processamento e o provimento da contrarrazão impetrado pela empresa LOCADORA R. S. DE VEÍCULOS EIRELI, proc. adm 6.617, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 60/2022 – contratação de transporte de alunos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa IVONE APARECIDA PEREIRA SPESSOTO, proc. adm. 6.367/2022, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 60/2022 – contratação de transporte de alunos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>          | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|--------------------------|--------------|-------------------|
| ICMS                     | 31/05/2022   | 5.388.081,65      |
| RPM – ROYALTIES PETRÓLEO | 31/05/2022   | 1.748,18          |
| SME – FEB FUNDEB         | 31/05/2022   | 3.976.958,70      |

**Presidente Prudente, 31 de Maio de 2022.**

**ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS**  
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças



## Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrição publicado no dia 03/12/2021 para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vários cargos, na seguinte conformidade:

**1) Leia-se como segue e não como constou:**

**9.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso) PRÁTICO-PROFISSIONAL, PRÁTICA E TÍTULOS.**

**DA PROVA PRÁTICA**

**9.17.9.2.** Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na proporção constante do quadro a seguir:

| CARGOS      | Quantidade de candidatos a serem convocados  |          |
|-------------|----------------------------------------------|----------|
|             | AMPLA CONCORRÊNCIA                           | PCD (5%) |
| Eletricista | 10 primeiros classificados na prova objetiva | -        |
| Encanador   | 10 primeiros classificados na prova objetiva | -        |
| Padeiro     | 10 primeiros classificados na prova objetiva | -        |
| Pedreiro    | 10 primeiros classificados na prova objetiva | -        |
| Salva-Vidas | 10 primeiros classificados na prova objetiva | -        |

**9.17.9.2.1.** Serão convocados para a prova prática de todos os candidatos inscritos como deficientes e habilitados na prova objetiva.

**9.18. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS CONFORME PREVISTO NO ITEM 8.1.**

...

**9.18.1.1.** Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova objetiva e que, simultaneamente, estejam entre os candidatos mais bem classificados no cargo a que concorre até a posição estabelecida na tabela seguinte.

**a) Cargos de nível superior**

| Cargos                       | Habilitados para a prova de títulos (LISTA GERAL) | Habilitados para a prova de títulos (LISTA ESPECIAL - PCD) |
|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Coordenador Pedagógico       | 20                                                | -                                                          |
| Diretor de Escola            | 20                                                | -                                                          |
| Professor de Educação Física | 20                                                | -                                                          |

**9.18.1.1.1.** Serão avaliados os títulos de todos os candidatos inscritos como deficientes e habilitados na prova objetiva, para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física.

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

Assinado por LARISSA  
FIDELIS LEITE DE  
SOUZA PERUSSI  
(43072865884)  
Data: quarta-feira, 1 de  
junho de 2022 08:22:28

